



COMISSÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
XIV Legislatura - 3.ª Sessão Legislativa

Texto Final

PJR 790/XIV/2 (PSD) - *Recomenda ao Governo a construção de uma Estação de Tratamento e Valorização e de Efluentes Suinícolas para Despoluição da bacia Hidrográfica do Rio Lis;*

PJR 1020/XIV/2 (PS) - *Apresentação urgente de uma solução tendente a tratar e valorizar efluentes suinícolas que contribuam para a despoluição da bacia hidrográfica do rio Lis;*

PJR 1034/XIV/2 (PEV) - *Pela Defesa e Proteção do Rio Lis;*

PJR 1057/XIV/2 (CDS/PP) - *Recomenda ao Governo que tome todas as medidas urgentes e necessárias para resolver, no imediato, os atentados ambientais na bacia do rio Lis;*

PJR 1071/XIV/2 (BE) - *Por um programa de ação para a despoluição e requalificação da Bacia Hidrográfica do Rio Lis*

Recomenda a implementação de medidas urgentes para defesa, proteção, despoluição e requalificação da Bacia Hidrográfica do Rio Lis

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1 - Sejam divulgados publicamente, com carácter de urgência, os estudos financiados pelo Fundo Ambiental, efetuados pela AdP Energias - Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S. A. (AdP Energias) relativos ao tratamento e a valorização dos efluentes agropecuários e agroindustriais e, de forma específica, os resultados e/ou conclusões de todos os estudos já realizados;

2 - Defina e implemente, em conjunto com as Câmaras Municipais de Leiria, Marinha Grande, Porto de Mós e Batalha, um programa de ação, com duração até 2030, para a despoluição e requalificação da bacia hidrográfica do rio Lis, que contemple:

- a) a requalificação das margens do rio Lis e seus principais afluentes (rio Lena, ribeira dos Milagres, ribeira do Sirol, rio de Fora e coletor de Amor);
- b) o redimensionamento e melhoria do sistema de saneamento de águas residuais urbanas;
- c) a construção de uma Estação de Tratamento de Efluentes Suinícolas (ETES) que possibilite o aproveitamento de subprodutos (energia e/ou compostos orgânicos



COMISSÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
XIV Legislatura - 1.ª Sessão Legislativa

estáveis) com dimensão adequada para a realidade da região em articulação com o Grupo Águas de Portugal, o Ministério do Ambiente e da Ação Climática e o Ministério da Agricultura, em conformidade com o previsto no Despacho n.º 6312/2019, de 10 de julho;

- d) a análise e monitorização da qualidade das águas superficiais e subterrâneas;
- e) a análise e monitorização da qualidade dos solos;
- f) ações de sensibilização para as boas práticas ambientais de preservação de recursos hídricos, direcionadas para os profissionais dos sectores agroflorestal, pecuária e indústria;

g) a definição de metas, calendarização e orçamentação das medidas anteriores;

3 - Através do Ministério da Agricultura e o Ministério do Ambiente e Ação Climática promova mecanismos e financiamentos para que se possam desenvolver as soluções previstas na ENEAPAI 2030, de acordo com a hierarquia aí definida e com os modelos de gestão mais ajustados em cada caso;

4 - Intensifique a monitorização da qualidade das águas na bacia do rio Lis através do reforço dos meios de monitorização da qualidade das águas, de modo a garantir um bom estado ecológico da bacia hidrográfica;

5 - Garanta o reforço de meios humanos e técnicos às entidades da administração central, com competências de inspeção e fiscalização, e promova mais atos inspetivos, por forma a pôr fim à impunidade dos agentes poluidores do Rio Lis e dos seus afluentes, garantindo que para isso as entidades responsáveis estão dotadas dos necessários meios técnicos e humanos;

6 - Proceda à articulação com os agentes locais, nomeadamente os produtores agropecuários, com vista implementar, urgentemente, a necessária e efetiva aplicação de soluções que resolvam a poluição da bacia hidrográfica do Rio Lis, e considere a CIMRL- Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria para efeitos de acompanhamento da solução proposta;

7 - Desenvolva um programa de transição ecológica para a descarbonização da produção suinícola na bacia hidrográfica do rio Lis e a salvaguarda do bem-estar dos animais;



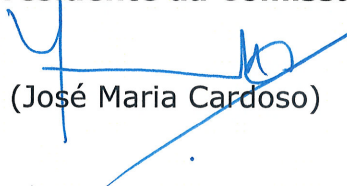
COMISSÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
XIV Legislatura - 1.ª Sessão Legislativa

8 - Crie um programa de transição ecológica para a agricultura da bacia hidrográfica do rio Lis, que promova a descontaminação dos solos e a descarbonização da agricultura, pela combinação de duas vias:

- a) redução dos consumos energéticos, chorumes, adubos, pesticidas e outros inputs através de uma maior precisão e eficiência do seu uso;
- b) promoção de consociações e rotações, com substituição de inputs industriais por processos ecológicos (limitação natural, fixação de azoto atmosférico, etc.).

Aprovada em 24 de novembro de 2021

O Presidente da Comissão,



(José Maria Cardoso)